

  
MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

---

**PORTRARIA N° 035/2025**

**“Prorrogação afastamento dos servidores E. C. de J. (matrícula 462) e D. N. de S. (matrícula 481).”**

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** que a apuração dos fatos, dos quais decorreram o afastamento dos servidores públicos supracitados, ainda continua em trâmite, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o afastamento dos servidores E. C. de J. (matrícula 462) e D. N. de S. (matrícula 481), nos termos do art. 153 da Lei nº 545/2010.

**Art. 2º** Findo o prazo previsto no art. 1º, cessarão os efeitos da suspensão, ainda que não concluído o processo administrativo disciplinar, conforme dispõe o §1º do art. 153 da Lei nº 545/2010.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado digitalmente por IVAN CARLOS  
DUTRA:94721653204  
Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=  
44176498900016, OU=AC\_SyngularID  
Multiplo, CN=IVAN CARLOS  
Resumo: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Data: 2025.03.26 10:38:47-04'00'  
Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.2

**IVAN CARLOS  
DUTRA:94721653204  
Ivan Carlos Dutra  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-RO**

RECEBI  
DIA: 26/03/25  
HORA: 10:40



Publicado no Mural  
Câmara Municipal de Buritis

De: 26/03/25 A: 25/04/25

